Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2688 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 11 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 12 de Junho de 2019

DESIS no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.192.816 - SP (2017/0266104-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MARCO BUZZI**
REQUERENTE	:	ALINE CRISTINA CAMACHO AMBROSIO
ADVOGADOS	:	ANA LUÍSA PORTO BORGES - SP135447
		FÁBIO MARTINS DI JORGE E OUTRO(S) - SP236562
REQUERIDO	:	KARINA STRAUSS LEDERMAN
ADVOGADOS	:	MARCELO ROITMAN - SP169051
		RAFAEL GOMES DE ALMEIDA E OUTRO(S) - SP282887
INTERES.	:	FERNANDA COUTO FERNANDES DE OLIVEIRA
INTERES.	:	ANA PAULA AVRITSCHER BECK
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO

Às fls. 566-582 (e-STJ), o requerente ALINE CRISTINA CAMACHO AMBRÓSIO manifestou expressamente a intenção de desistir do recurso.

Neste contexto, observo que a advogada ANA LUÍSA PORTO BORGES, subscritora da peça, possui poderes para tanto, conforme a procuração de fls. 1232-1233 (e-STJ) (certificado às fls. 1248 e-STJ). Assim, encontram-se cumpridas as formalidades dos artigos 104 e 105 do NCPC.

Do exposto, com base no art. 998 do NCPC, e art. 34, IX, do RISTJ, homologa-se o pedido de desistência para que surta os efeitos jurídicos, julgando extinto o procedimento recursal. Determina-se, ainda, a consequente baixa dos autos à origem.

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília (DF), 05 de junho de 2019.

MINISTRO MARCO BUZZI
Relator